



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

*Relatório de Contas da Prefeitura Municipal de  
Chapecó, relativas ao exercício de 2013.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, referentes ao exercício de 2013, acatando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2015.

**VALDEMIR ANTONIO STOBE**  
Presidente

**JOÃO MARIA MARQUES ROSA**  
Vice-Presidente

Este Documento Esteve Publicado no  
Mural da Câmara de Vereadores  
em 21/05/2015 às 09:06:15